



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

LEI Nº 41/2014

SÚMULA: Nomina Rua no perímetro urbano do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica denominada "**AVENIDA BRASIL**" o trecho da Rodovia Ozório Alves de Oliveira (PR 471), localizada no perímetro urbano da cidade de Catanduvas-Pr, que inicia na Rua Primeiro de Maio e finaliza logo após a Penitenciária Federal de Segurança Máxima.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Catanduvas /PR, 17 de setembro de 2014.


NOEMI SCHMIDT DE MOURA
PREFEITA